



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI N° 2156/1976**

Ementa

#### **ALTERA O PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL.**

Data da Norma

**30/03/1976**

Data de Publicação

**02/04/1976**

Veículo de Publicação

**Jornal da Cidade**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 2999/1975 - Autoria: Carlos Ungaro**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**PLANEJAMENTO - uso do solo**

**Autor: CARLOS UNGARO**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

**14/08/1981**

**Norma Relacionada**

**Lei nº 2507/1981**

**Efeito da Norma Relacionada**

**Revogada por**



2/3  
PF

LEI N° 2156, DE 30 DE MARÇO DE 1.976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,  
de acordo com o que Decretou a Câmara  
Municipal em sessão ordinária realiza-  
zada no dia 17/03/76, PROMULGA a pre-  
sente Lei. -

Art. 1º - O parágrafo 6º do artigo 7.04 da Lei nº 1576, de  
31 de janeiro de 1.969, fica modificado para:-

"§ 6º - Para garagens, abrigos ou alpendres, abertos ao me-  
nos de um dos lados, não serão considerados para efeito de recuo lateral".

Art. 2º - Fica modificado, no artigo 7.04, da Lei nº 1.576  
de 31 de janeiro de 1.969, o índice mínimo de recuos laterais, para uso com-  
mercial, nos setores Residencial "A", Residencial "B" e Predominantemente  
Residencial, de 1,5 (um e meio) metros para 0 (zero), quando for utilizada  
na divisa uma parede dupla, sendo a externa de 1 (um) tijolo e a interna  
de 1/2 tijolo, e entre as mesmas for aplicada, em toda a superfície, mate-  
rial isolante fermo-acústico de eficiência comprovada pelas normas técnicas  
brasileiras.

Art. 3º - A presente lei passa a vigorar na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBERÊ PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos trinta dias do mês de março de mil-  
novecentos e setenta e seis.

(ARNALDO CARRARO)

Secretário de Negócios  
Internos e Jurídicos